

INCLUSÃO	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO
01/09/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação (padaria/confeitaria; comércio de laticínios e frios; comércio de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; restaurantes; bares; lanchonetes/cantinas; serviço ambulante de alimentação; fornecimento de alimentos preparados e bufê); • Vestuário e Acessórios (lojas de tecidos; confecções; calçados; joalheria; relojoaria; suvenires, bijuterias, artesanatos e outros e acessórios do vestuário); • Lojas de departamentos ou magazines com CNPJ próprio; • Comércio varejista de móveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Belém; • Ananindeua; • Marituba; • Benevides; • Marabá; • Santarém.
01/01/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação (padaria/confeitaria; comércio de laticínios e frios; comércio de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; restaurantes; bares; lanchonetes/cantinas; serviço ambulante de alimentação; fornecimento de alimentos preparados e bufê); • Vestuário e Acessórios (lojas de tecidos; confecções; calçados; joalheria; relojoaria; suvenires, bijuterias, artesanatos e outros e acessórios do vestuário); • Lojas de departamentos ou magazines com CNPJ próprio; • Comércio varejista de móveis. 	Todos os municípios do Estado
01/04/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Mercados (supermercados; hipermercados; minimercados; mercearias; armazéns; açougues; peixaria; hortifrutigranjeiros; lojas de conveniência). 	Todos os municípios do Estado
01/07/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Lojas de variedades (armarinhos e artigos usados, duty free); • Artigos de uso doméstico (artigos de colchoaria (colchões e travesseiros); artigos de iluminação; cama, mesa e banho; tapeçaria, cortinas e persianas; antiguidades; plantas e flores naturais; objetos de arte e decoração; outros artigos de uso doméstico); • Informática e Comunicação (equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação); • Artigos recreativos e esportivos (instrumentos musicais e acessórios; discos, CDs, DVDs; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; bicicletas e triciclos; peças e acessórios para bicicletas; caça, pesca e camping; artigos de viagem; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; artigos fotográficos e para filmagem; armas e munições). 	Todos os municípios do Estado
01/09/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Material para construção (tintas e materiais para pintura; material elétrico; Vidraçaria; Ferragens e ferramentas; madeira e artefatos; materiais hidráulicos e outros materiais de construção em geral); • Eletrônicos e Eletrodomésticos (Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; peças e acessórios para eletrônicos de uso doméstico); • Óticas. 	Todos os municípios do Estado
01/01/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Combustíveis (postos de combustíveis, venda de lubrificantes para veículos e de gás- GLP); • Tabacaria; • Produtos saneantes; • Papelaria e equipamentos para escritório; • Livraria e revistaria; • Petshops (venda de animais e de artigos para animais de estimação); • Saúde, higiene e beleza (farmácia; produtos homeopáticos; medicamentos veterinários; artigos médicos e ortopédicos; cosméticos, perfumaria e higiene). • outras atividades varejistas não especificadas neste cronograma. 	Todos os municípios do Estado
01/03/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Restaurantes instalados em hotéis 	Todos os municípios do Estado
01/04/2014	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos automotores (inclusive motocicletas; barcos e outros veículos recreativos; peças e acessórios para veículos); • Fabricação do Vestuário (Confecção e facção de peças do vestuário; fabricação de acessórios dos vestuários; fabricação de artigos do vestuário; malharias e outros); • Atacadista (Cereais e leguminosas; farinhas, amidos e féculas; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes; carnes; aves; pescados e frutos do mar; produtos alimentícios em geral; artigos do vestuário e acessórios; artigos de armarinho; artigos de uso doméstico; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; material de construção). 	Todos os municípios do Estado
01/03/2015	<p>Demais estabelecimentos do comércio varejista: estabelecimentos com registro de atividade econômica varejista que tenha sido registrada como secundária no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 023/2014 de 18/12/2014.</p>	Todos os municípios do Estado

**VOLTA EM DINHEIRO
NA SUA CONTA.
VOLTA EM OBRAS E
SERVIÇOS PRO PARÁ.**



MAIORES INFORMAÇÕES: 0800-725.5533
atendimento@sefa.pa.gov.br

Secretaria da
Fazenda

